

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de Novembro de 2010, entre esta Direcção Regional e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 3, publicado no *Jornal Oficial* n.º 2, II série de 4 de Janeiro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2010/2011, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos realizou 1 jornada dupla, sendo por conseguinte necessário proceder à revisão dos cálculos do apoio determinado para a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

Considerando ainda que não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase desta prova;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2010 de 10 de Setembro de 2010, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Director Regional, como primeiro outorgante e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das Cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 3, publicado no *Jornal Oficial* n.º 2, II série de 4 de Janeiro de 2011, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 101.325,90, conforme o programa apresentado, é de € 29.757,00, sendo:

- 1 - € 9.751,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

2 - € 7.350,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

3 - € 7.350,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

4 - € 1.953,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Super Taça de ténis de mesa;

5 - € 980,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Super Taça de ténis de mesa.

6 - € 1.393,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal masculina de ténis de mesa;

7 - € 980,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal masculina de ténis de mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na Cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de € 490,00 até Junho de 2011;
- 3 -

07 de Abril de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.